



Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

A CAÇULA DA ALTA PAULISTA

Av. Evaristo Cavaleri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br – www.camarapaudalho.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 001/2022 - DE 14 DE JANEIRO DE 2022

“Dá nova redação ao artigo 4º da lei nº 1336/2020 de 04 de agosto de 2020.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO, Estado de São Paulo, DECRETA, e o PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:-

Artigo 1º- O Artigo 4º da Lei Municipal nº 1336/2020 de 04 de agosto de 2020, passa a vigor com a seguinte redação:

“Artigo 4º- O Subsídio Mensal dos Secretários Municipais equivalerá, em 1º de fevereiro de 2022, a importância de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) consoantes com os termos do Inciso X, do Artigo 37, da Constituição Federal.”

Artigo 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei, onerarão as dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento municipal de cada exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho, aos quatorze (14) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (2022).

VALDIR BATISTA

- Presidente da Câmara Municipal -

GERSON CAETANO CREPALDI

- 1º Secretário -

LUZIA MOREIRA DOS SANTOS

- 2ª Secretaria -



Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

A CAÇULA DA ALTA PAULISTA

Av. Evaristo Cavalheri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br – www.camarapaudalho.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA:- O projeto em tela concede, a partir de 1º de fevereiro do ano em curso, aos Secretários Municipais, um reequilíbrio salarial com o propósito de ampliar o poder de compra e proporcionar uma adequação no piso salarial da categoria de acordo com as especificidades inerentes ao cargo.

Considerando a defasagem salarial, devido à ausência de reajustes, por dois anos consecutivos atrelados aos altos índices inflacionários que provocaram imensa perda no poder de compra da categoria e levando-se em conta que o orçamento previsto para o ano 2022 foi dotado com recursos suficientes para absorver o aumento proposto pelo sobredito projeto, sem que haja o problema de atingir os limites máximos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, solicitamos aos nobres pares para que acolham a proposta em tela.

Considerando ainda a premência deste Projeto, uma vez que a proposta se refere ao mês em curso, solicitamos que o projeto em tela seja deliberado em caráter de Urgência Especial.

Certos de que o assunto será acolhido por esta Casa Legislativa, reafirmamos, na oportunidade, elevados votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

VALDIR BATISTA

- Presidente da Câmara Municipal -

GERSON CAETANO CREPALDI

- 1º Secretário -

LUZIA MOREIRA DOS SANTOS

- 2ª Secretaria -